

## **PROCESSO N.º 68/2021**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **1 – OBJETO:**

Conjugação de esforços para a organização, coordenação e execução da Feira do Livro, que acontecerá nos dias 11 e 12 de novembro de 2021, junto ao parque e pavilhão da Comunidade Evangélica, sendo que à instituição partícipe compete o planejamento, a organização e realização do evento, conjuntamente com o Município, além de se responsabilizar pela contratação de serviços para a realização dos eventos incluídos na programação da Feira do Livro, conforme condições elencadas no Plano de Trabalho.

#### **2 – DA INSTITUIÇÃO PARTÍCIPE:**

O presente processo tem como instituição partícipe o SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ nº 03.575.238/0001-33, com sede na Estrada Marechal Osório, nº 2001, Bairro Anchieta, Município de Porto Alegre/RS, Cep: 90.250-710, Tel.: 51-3375-7180, sendo que esta instituição tem ampla atuação em eventos anteriores na cidade e em cidades vizinhas, possuindo comprovado conhecimento técnico na realização dos mesmos.

#### **3 – DAS ATRIBUIÇÕES DA PARTÍCIPE:**

A instituição partícipe deverá:

- 3.1.** Coordenar, acompanhar e executar o evento, em conjunto com o Município;
- 3.2.** Realizar o pagamento dos escritores e artistas e demais despesas do evento que incluem os custos com as atividades desenvolvidas pela instituição partícipe, bem como o recolhimento de taxas e impostos pertinentes à execução do presente processo;
- 3.3.** Disponibilizar pessoa para acompanhar o andamento do evento;
- 3.4.** Disponibilizar assessorias, estruturas de sonorização e transmissão do evento.

#### **4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:**

O Município, através da Secretaria de Educação e Desporto, deverá:

- 4.1.** Coordenar e executar o evento em conjunto com o SESC/RS;
- 4.2.** Disponibilizar estrutura física para realização do evento, dispor de energia elétrica, segurança;
- 4.3.** Divulgar o evento e a respectiva programação, inserindo a logomarca Sistema Fecomércio/SESC como correalizador;
- 4.4.** Participar do evento;
- 4.5.** Disponibilizar pessoal para auxiliar na execução do evento.

#### **5 – DOS VALORES DAS ATIVIDADES:**

Os valores a serem pagos por atividade, conforme consta no Plano de Trabalho, são os seguintes:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do serviço</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	01	Un	Escritor e Patrono da Feira: Marcos Piangers.	R\$ 64.243,00
<b>02</b>	01	Un	Teatro Luz e Cena Caravana Literária.	R\$ 8.500,00
<b>03</b>	01	Un	Animação Cultural Vivandeiros da Alegria.	R\$ 7.500,00
<b>04</b>	01	Un	Sonorização e transmissão.	R\$ 8.900,00
<b>05</b>	01	Un	Mágico Alex Meyer.	R\$ 2.500,00
<b>06</b>	01	Un	Escritor Pedro Guerra.	R\$ 2.200,00
<b>07</b>	01	Un	Decoração dos espaços.	R\$ 4.300,00
<b>08</b>	01	Un	Fornecimento de alimentação/coffee break.	R\$ 900,00
<b>09</b>	01	Un	Custos de administração.	R\$ 700,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 99.743,00</b>

**6 – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**6.1.** Pelas atividades desenvolvidas, a instituição partícipe receberá o valor total de R\$ 99.743,00 (noventa e nove mil, setecentos e quarenta e três reais), a serem pagos até o dia 25/11/2021, mediante apresentação da nota fiscal/fatura/recibo, após a execução total do evento, sem qualquer forma de reajuste, mediante depósito bancário na conta corrente indicada pelo SESC/RS, conforme Plano de Trabalho.

**6.2.** Caso ocorra atraso do pagamento por parte do Município, incidirá sobre o valor em atraso o percentual de 1% (um por cento), a cada 30 (trinta) dias.

**6.3.** Serão processadas as retenções, na forma da lei.

**7 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS:**

Os valores fixados no item 6 do presente processo não sofrerão reajustes, conforme parágrafo 1º do artigo 28 da Lei federal nº 9.069, de 29 de junho 1995.

**8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:**

**8.1.** As atividades deverão ser realizadas nos dias 11 a 12 de novembro de 2021.

**8.2.** O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é da data de sua assinatura até o dia 12 de novembro de 2021.

**8.3.** Caso haja impossibilidade da realização das atividades por motivo de caso fortuito ou força maior, as mesmas ficam canceladas, desobrigando-se as partes, podendo, de comum acordo, serem designadas novas datas para o evento.

**9 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**9.1.** O recebimento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Educação e Desporto, através de sua Secretária.

**9.2.** A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pelos servidores Jean Oliver Linck, Carla Medianeira Costa Domingues e Raquel Chaves Friedrich, lotados na Secretaria de Educação e Desporto.

**10 – DA DOTAÇÃO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da seguinte dotação e recurso orçamentário:

<b>SECRETARIA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
Educação e Desporto	4834	020	R\$ 99.743,00

**11 - FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente processo encontra fundamentação legal no Artigo 116, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Agudo, 10 de novembro de 2021.

**EMANUELI UNFER**  
Secretária de Educação e Desporto

**Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, Ratifico a presente Dispensa de Licitação.**

Agudo, 10 de novembro de 2021.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal